

DATA DE ADMISSÃO: 10/06/2022
 TÉRMINO DO CONTRATO: 14/04/2023
 CONTRATADO: RICARDO DITZEL DELLE DONNE

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.411,78
 DATA DE ADMISSÃO: 10/06/2022
 TÉRMINO DO CONTRATO: 14/04/2023
 CONTRATADO: IARA RODRIGUES VIEIRA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.605,57
 DATA DE ADMISSÃO: 10/06/2022
 TÉRMINO DO CONTRATO: 14/04/2023
 CONTRATADO: FABIO SEIDEL DOS SANTOS

SALÁRIO INICIAL: R\$ 7.330,36
 DATA DE ADMISSÃO: 10/06/2022
 TÉRMINO DO CONTRATO: 14/04/2023
 CONTRATADO: RAFAEL AFONSO GONÇALVES

SALÁRIO INICIAL: R\$ 8.623,95
 DATA DE ADMISSÃO: 10/06/2022
 TÉRMINO DO CONTRATO: 14/04/2023
 CONTRATADO: ANA CLÁUDIA KAPP TITSKI

60282/2022

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

PORTARIA Nº 1978/2022-GRE, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Promover a Professora CELIA MACHADO BENVENHO, RG nº 4.543.757-4, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Assistente - nível C, para Adjunto - nível A, por titulação - conclusão de Doutorado, a contar de 08 de junho de 2022.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 14-06-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

PORTARIA Nº 1979/2022-GRE, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Promover a Professora JANAINA DAMASCO UMBELINO, RG nº 10.290.774-4, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A, a contar de 10 de junho de 2022.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 14-06-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

PORTARIA Nº 1980/2022-GRE, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Promover a Professora CLARICE CRISTINA CORBARI, RG nº 4.390.721-2, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A, a contar de 04 de abril de 2022.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 14-06-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

60354/2022

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 046/2022 - DGC

DATA: 06 de junho de 2022.

SÚMULA: Tornar sem efeito a portaria nº 031/2022 – DGC e designar servidores para gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 14/2020.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 031/2022 – DGC, a qual designava gestor e fiscal para o Contrato nº 14/2020.

Art.2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 14/2020, sendo objeto a Prestação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PE 389/2019 e seus Anexos.

Gestor do Contrato: Ronaldo Luiz Urias, RG nº 7.276.740-3.

Fiscal do Contrato: Marcio Eugênio Matias Ferreira, RG nº 7.503.028-2.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de maio de 2022.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ
 Diretor Geral do Campus de Cascavel

60445/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 82/2022 – SECC

Súmula: Aprova a revisão completa da Normativa do Setor Histórico de Paranaguá bem como as suas poligonais, conforme deliberações da 183ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 07 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

- o protocolo nº 18.787.211-1 trata de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá para análise de proposta de atualizações do Plano Diretor do município envolvendo o Setor Histórico de Paranaguá, bem protegido pelo tombamento decorrente do processo 17/90 de 22/12/1990, inscrição 109-II;
- o inciso IX do art. 16 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, "a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;";
- o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8352 de 13 de agosto de 2021, é órgão normativo e consultivo que auxilia na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres e normativas sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete "o apoio e a orientação técnica referente ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, etnográfico e aos saberes e fazeres (art. 33, do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 8352 de 13 de agosto de 2021);
- o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- o item 3 da pauta da 183ª Reunião Ordinária realizada no dia 07/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a revisão completa da Normativa do Setor Histórico de Paranaguá bem como as suas poligonais, constante de fls. 59 a 70 do protocolo nº 18.787.211-1, conforme proposta definida na Informação Técnica nº 070/2022 – CPC, fls. 51 a 53 do mesmo protocolado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
 Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

60498/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
 PORTARIA Nº 19/2022 – COMEC

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato

celebrado pela COMEC – nº 05/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995), considerando o resolvido no protocolo nº 18.975.773-5,

RESOLVE:

Art. 1º Relativo ao Contrato 05/2021/COMEC, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para atualização e adequação dos projetos arquitetônico e complementares, realização de serviços de sondagem e levantamento topográfico, para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena, designar os seguintes servidores para o desempenho das seguintes funções, em substituição a Clausula Décima primeira do referido contrato, ficando revogadas as disposições em contrário:

Como Gestora a servidora CIBELE CRISTINE MELLO FRANZAK, portadora do RG nº 8.430.740-8; restando designada como substituta a servidora THAIS CAROLINE ALVES FERREIRA CAMARGO, RG nº 9.625.553-5.

Como fiscal o servidor RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE, portador do RG nº 9.165.872-0, restando designado como seu substituto o servidor MARIA GABRIELA SUCKOW, portadora do RG nº 9.600.020-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria de nº 08/2022.

Curitiba/PR, 10 de junho de 2022.

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da COMEC

PORTARIA Nº 20/2022 – COMEC

EMENTA: Instaurar Comissão que terá a competência de desempenhar as funções pertinentes à análise de produtos/serviços para o Recebimento Provisório e Definitivo de Projetos e serviços de engenharia.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995), considerando o resolvido no protocolo nº 18.975.773-5,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão que terá a competência de desempenhar as funções pertinentes à análise de produtos/serviços para o Recebimento Provisório e Definitivo de Projetos e serviços de engenharia, relativamente aos serviços de engenharia e arquitetura para atualização e adequação dos projetos arquitetônico e complementares, realização de serviços de sondagem e levantamento topográfico, para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena. Tal comissão deverá ser constituída pelos servidores:

Cibele Cristine Mello Franzak, portadora do RG nº 8.430.740-8, como presidente;

Thais Caroline Alves Ferreira Camargo, portadora do RG nº 9.625.553-5, como membro titular;

Ricardo Maurício de Freitas Andrade, portador do RG nº 9.165.872-0, como membro titular;

Paulo José Bueno Brandão, portador do RG nº 5.758.325-8, como membro titular.

Maria Gabriela Suckow, portadora do RG nº 9.600.020-0, como membro titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria de nº 09/2022.

Curitiba/PR, 10 de junho de 2022.

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da COMEC

60505/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 21/2022 - COMEC

EMENTA: Aprova o Plano de Trabalho anual do Agente de Ouvidoria e Transparência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/ 1995), considerando a Resolução CGE no 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS. resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho anual do Agente de Ouvidoria e Transparência, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor- Presidente da COMEC

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO AGENTE DE OUVIDORIA 2022

Atividades do Agente de Transparência

Período: Junho.
Iniciativa: Verificar se existem comitês e conselhos no âmbito da Comec.
Etapas: Consultar com as áreas fim da Comec a existência de comitês e/ou conselhos no âmbito do órgão.
Caso a resposta ao item acima seja positiva, verificar o objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamento de jetons a que têm direitos os componentes desses conselhos, e ainda verificar a forma que são pagos ou se existe uma outra forma de remuneração.
Existindo, realizar a publicação das informações no Portal de Transparência Institucional, inclusive com a informação individualizada dos valores e dos beneficiários dos jetons.

Caso não haja conselhos ou comitês, inserir a informação no item correspondente.
Período: Julho.
Iniciativa: Implementação de medidas de controle social visando a participação efetiva do cidadão e do servidor da Comec.
Etapas: Divulgação no sítio da Comec de que forma o cidadão e o servidor público poderão exercer o controle social no âmbito da Comec; Formular um questionário para que tanto o cidadão como o servidor público lotado na Comec exponham sua satisfação ou insatisfação no tocante às informações contidas no Portal de Transparência da Comec como também ao serviço de recebimento de manifestações endereçadas à Ouvidoria Comec pelos seus canais (whatsapp, site, telefone e pessoalmente);
Período: Agosto.
Iniciativa: Tratamento de demandas concernentes às solicitações de informações apresentadas por meio do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias com intuito de realizar transparência ativa.
Etapas: Avaliar os pedidos de acesso à informação apresentados por meio da Ouvidoria no tocante à Comec com base na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Período: setembro.
Iniciativa: Contemplar ações voltadas ao aperfeiçoamento da transparência ativa com ênfase em quantificar assuntos de caráter sigiloso.
Etapas: Existindo assuntos classificados como sigilosos, informar o grau de sigilo que cada documento possui, o objeto, o fundamento jurídico e o prazo final de sigilo.
Atividades do Agente de Ouvidoria
Período: outubro.
Iniciativa: Implementação de medidas de controle social visando a participação efetiva do cidadão e do servidor da Comec.
Etapas: Divulgação no sítio da Comec de que forma o cidadão e o servidor público poderão exercer o controle social no âmbito da Comec; Formular um questionário para que tanto o cidadão como o servidor público lotado na Comec exponham sua satisfação ou insatisfação no tocante às informações contidas no Portal de Transparência da Comec como também ao serviço de recebimento de manifestações endereçadas à Ouvidoria-Comec pelos seus canais (whatsapp, site, telefone, e pessoalmente).
Período: novembro.
Iniciativa: Tratamento de demandas concernentes às solicitações de informações apresentadas por meio do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias com intuito de realizar transparência ativa.
Etapas: Avaliar os pedidos de acesso à informação apresentados por meio da Ouvidoria no tocante à Comec com base na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Período: dezembro.
Iniciativa: Contemplar ações voltadas ao aperfeiçoamento da transparência ativa com ênfase em quantificar assuntos de caráter sigiloso.
Etapas: Existindo assuntos classificados como sigilosos, informar o grau de sigilo que cada documento possui, o objeto, o fundamento jurídico e o prazo final de sigilo.

60508/2022

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria 068/2022 Data: 10/06/22 Início: 01/07/22 Prazo: 150 dias n°:

Contrato: CA 22/2048 Valor: R\$ 128.600,00 Objeto: Reparo

Próprio: Escritório Regional – SEJUF – Maringá Órgão: SEJUF

Executor: Soares Engenharia Ltda

Fiscalização da: Romulo Menck Romanichen

Obra: 122.385-D/PR

Fiscal: Enzo Bernardes Rizzo

Substituto: 129.176-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.
Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Diretor Geral da Paraná Edificações

60122/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

Extrato de Contrato n.º ED00307/2022 – Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091

Protocolo: 18.783.959-9

Objeto: Contratação do consultor individual Flávio Mesquita da Silva,